

LEI Nº. 444, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO
MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE
MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2023, os vencimentos dos servidores públicos do Município de Salitre – Ceará, que recebem o equivalente ao valor do salário mínimo nacional, serão de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município constantes na Lei Orçamentária anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre / CE, em 14 de Junho de 2023.

DORGIVAL PEREIRA Assinado de forma digital por
DORGIVAL PEREIRA
FILHO:42215633387
Dados: 2023.06.14 11:28:30 -03'00'
FILHO:42215633387

DORGIVAL PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALITRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, **CERTIFICA** que o **LEI MUNICIPAL Nº 444/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023, que DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE PRIMEIRO DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada na data de 14 de junho de 2023, por meio de afixação no mural do Prédio da Prefeitura Municipal na Praça São Francisco, s, com endereço /nº, Centro, Salitre – CE, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte link: <https://www.salitre.ce.gov.br/> em virtude de não haver no Município Diário Oficial, com fundamento legal no artigo 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Ceará, aos 14 de junho de 2023.


JOSE HELIOMAR HENIS
Secretário de Administração, Finanças e Governo.